



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6118/2024**

*“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/23 e dá outras providências”*

**BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, informa a necessidade de prestação de serviço de troca de lona da fachada e faixa comercial para identificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

**CONSIDERANDO**, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **VITRINE PRODUÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº **06.374.127/0001-57**, para a prestação de serviço de troca de lona da fachada e faixa comercial para identificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 3.396,01 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e um centavo)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

**Bruno Nunes da Silva**  
Gestor do Executivo  
Decreto Municipal nº 285/2021